



EDITAL Nº 38/2027

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA - 1º SEMESTRE DE 2027.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro – Unisa, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido pelo Ministério da Educação - MEC, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para seleção de candidatos às vagas dos cursos presenciais de graduação, exceto Medicina, para ingresso no 1º semestre de 2027.

Os cursos presenciais de graduação e os cursos superiores de tecnologia, para fins deste Edital, serão doravante denominados Cursos da Unisa.

Os Cursos da Unisa serão ministrados nos seguintes endereços e horários:

CAMPI/UNIDADES	ENDEREÇO	MATUTINO	NOTURNO
Campus Interlagos	Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 – Jd. das Imbuías, São Paulo, SP	7h30 às 12h	19h às 22h30
Campus Metrô Adolfo Pinheiro- Unisa	Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo, SP	7h30 às 12h	19h às 22h30
Campus Guarulhos Unidade Dutra	Av. Anton Philips, 446, Vila Hermínia, Guarulhos, SP	7h30 às 12h	19h às 22h30
Campus Guarulhos Unidade Centro	Rua Barão de Mauá, 95A – Centro, Guarulhos, SP	7h30 às 12h	19h às 22h30
Unidade Liberdade	Rua Fagundes 97- Liberdade, São Paulo, SP	7h30 às 12h	19h às 22h30
Campus Marechal Deodoro	Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30, Santa Cecília	7h30 às 12h	19h às 22h30

Os cursos da Unisa são ofertados em regime semestral, com semestres iniciando-se em janeiro e julho e terminando em junho e dezembro, respectivamente, de 2ª a 6ª feira. Os sábados em que forem desenvolvidas atividades previstas no calendário acadêmico Unisa são considerados, também, dias de trabalho acadêmico efetivo, para os fins de que dispõe a Lei nº 9.394/1996. Os horários de início e término das aulas, poderão sofrer alteração conforme grade horária do curso, podendo as aulas iniciarem às 7h para cursos matutinos e às 17h20 para os cursos noturnos.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos da Unisa será realizado em fases independentes, de acordo com as formas de ingresso previstas no item 2.

1.2 Estão qualificados para participar deste processo seletivo candidatos que, comprovadamente venham a concluir o ensino médio até a data final estabelecida para entrega de documentação pendente de matrícula, conforme cronograma disponível no item 3 deste edital.

1.2.1 O Processo Seletivo de ingresso nos cursos da Unisa será realizado por meio das seguintes etapas:

a. Inscrição on-line, no site www.unisa.br;

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2F62-6795-B5BE-17DD.



- b. Realização do processo de seleção;
- c. Aceite do contrato e requerimento de matrícula;
- d. Pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade;
- e. O candidato que não cumprir as etapas de “b” a “d” do parágrafo anterior, dentro dos prazos previstos no período para o qual se inscreveu, não poderá participar do processo seletivo nas fases subsequentes. A continuidade do processo acontece a partir da última etapa cumprida pelo candidato.

1.3 O ingresso na Unisa no 1º semestre de 2027 ocorrerá de acordo com as datas divulgadas no Portal da Instituição: www.unisa.br.

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1. O candidato poderá optar por uma das seguintes formas de ingresso nesse Processo Seletivo:

- a. Para ingresso via nota do **ENEM**, realizado a partir de 2010, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, nota de redação igual ou superior a **250 pontos**;
- b. Para ingresso via nota do **ENCCEJA** (do ensino médio), serão considerados aptos os resultados da redação com pontuação igual ou superior a **5.0 (cinco)**, além da comprovação da aprovação geral no Exame. No caso de ingresso com a nota do **ENCCEJA**, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante que evidencie sua aprovação no Exame, assim como a nota mínima exigida para seu ingresso;
- c. Para ingresso via **Processo Seletivo Agendado**, o candidato deverá realizar o agendamento de prova presencial, conforme datas previamente divulgadas no site, no ato da inscrição pela internet, no site www.unisa.br;
- d. Para ingresso via **Redação online**, o candidato deverá produzir uma redação no ato da inscrição. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site www.unisa.br;
- e. Ingresso via **Processo Seletivo Tradicional**, a ser realizado em dia e horário previamente definido e divulgado pela Instituição.
- f. O candidato poderá ingressar por meio de Transferência Externa. Para isso, deverá estar com a matrícula trancada na Instituição de origem. Para demais regras deste tipo de ingresso, acessar o site <https://www.unisa.br/transferencia/>.
- g. O candidato que já concluiu um curso de graduação poderá requerer seu ingresso por meio do processo de Portador de Diploma, cujas regras estão apresentadas no site <https://www.unisa.br/segunda-graduacao/>.

3. CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

3.1. A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimentos ou de autorizações; os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem expostos abaixo:



a) Campus Interlagos - Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 – Jardim das Imbuías, São Paulo – SP.

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações		VAGAS/ANO		Integralização	
			Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnólogo	Portaria MEC nº 49, de 19/01/2021.	Publicada no D.O.U de 22/01/2021.	***	100	4	7
Biomedicina - Bacharelado	Portaria MEC nº 15, de 02/02/2026.	Publicada no D.O.U de 03/02/26	150	150	8	14
Ciências Biológicas - Bacharelado	Portaria MEC nº 316, de 05/07/24	Publicada no D.O.U de 08/07/24	60	60	8	14
Ciências Biológicas - Licenciatura	Portaria MEC nº 396, de 05/08/2026	Publicada no D.O.U de 05/08/2026	60	60	8	14
Educação Física - Bacharelado	Portaria MEC nº 111, de 04/02/21	Publicada no D.O.U de 05/02/21	100	150	8	14
Educação Física - Licenciatura	Portaria MEC nº 154, de 21/06/23	Publicada no D.O.U de 22/06/23	100	110	8	14
Enfermagem - Bacharelado	Portaria MEC nº 15, de 02/02/2026	Publicada no D.O.U de 03/02/26	150	170	8	14
Estética e Cosmética - Tecnólogo	Portaria MEC nº 15, de 02/02/2026	Publicada no D.O.U de 03/02/26	***	100	5	8
Farmácia - Bacharelado	Portaria MEC nº 15, de 02/02/2026	Publicada no D.O.U de 03/02/26	100	105	8	14
Fisioterapia - Bacharelado	Portaria MEC nº 15, de 02/02/2026	Publicada no D.O.U de 03/02/26	100	110	8	14
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnólogo	Portaria MEC nº 155, de 21/06/2023	Publicada no D.O.U de 22/06/2023	***	200	4	7
Medicina Veterinária - Bacharelado	Portaria MEC nº 15, de 02/02/2026	Publicada no D.O.U de 03/02/26	200	200	10	16
Nutrição - Bacharelado	Portaria MEC nº 486, de 25/07/25	Publicada no D.O.U de 28/07/25	100	100	8	14
Odontologia - Bacharelado	Portaria MEC nº 15, de 02/02/2026	Publicada no D.O.U de 03/02/26	150	150	8	16
Psicologia – Bacharelado	Portaria MEC nº 949, de 30 de agosto de 2021	Publicada no D.O.U de 31/08/21	***	226	10	16

b) Campus Metrô Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo – SP

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações		VAGAS/ANO		Integralização	
			Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Administração - Bacharelado	Portaria MEC nº 388, de 13/08/24	Publicada no D.O.U de 14/08/24	100	200	8	14
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnólogo	Portaria MEC nº 154, de 21/06/23	Publicada no D.O.U de 22/06/23	100	200	4	7
Biomedicina – Bacharelado	Portaria MEC nº 829, de 29/08/1979	Publicada no D.O.U de 29/08/1979	90	90	8	14
Ciências Biológicas - Bacharelado	Portaria MEC nº 316, de 05/07/24	Publicada no D.O.U de 08/07/24	60	60	8	14

Este documento foi assinado digitalmente por Eli Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2F62-6795-B5BE-17DD.



Ciências Biológicas - Licenciatura	Portaria MEC nº 923, de 27/12/18	Publicada no D.O.U de 28/12/18	60	60	8	14
Ciências Contábeis - Bacharelado	Portaria MEC nº 948, de 30/08/21	Publicada no D.O.U de 31/08/21	60	60	8	14
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda- Bacharelado	Portaria MEC nº 388, de 13/08/24	Publicada no D.O.U de 14/08/24	80	80	8	14
Direito - Bacharelado	Portaria MEC nº 388, de 13/08/24	Publicada no D.O.U de 14/08/24	150	170	10	16
Educação Física – Bacharelado	Portaria MEC nº 4.237, de 22/12/2004	Publicada no D.O.U. de 23/12/2004	100	150	8	14
Educação Física – Licenciatura	Decreto nº 83.529, de 02/09/1975	Publicada no D.O.U de 31/05/1979	100	110	8	14
Enfermagem - Bacharelado	Portaria MEC nº 111, de 04/02/21	Publicada no D.O.U de 05/02/21	150	170	8	14
Estética e Cosmética - Tecnólogo	Portaria MEC nº 111, de 04/02/21	Publicada no D.O.U de 05/02/21	***	100	5	8
Farmácia – Bacharelado	Portaria MEC nº 3.799, de 17/11/2004	Publicada no D.O.U. de 18/11/2004	100	105	8	14
Fisioterapia – Bacharelado	Portaria MEC nº 2.381, de 07/11/2001	Publicada no D.O.U. de 08/11/2001	100	110	8	14
Engenharia de Software – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 152/2023	***	***	200	8	14
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnólogo	Portaria MEC nº 661, de 19/05/22	Publicada no D.O.U de 20/05/22	***	130	4	7
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20	100	150	4	7
Gestão Financeira - Tecnólogo	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20	***	150	4	7
Gestão Hospitalar - Tecnólogo	Portaria MEC nº 297, de 06/01/22	Publicada no DOU em 11/01/22	50	50	6	9
História - Licenciatura	Portaria MEC nº 367, de 29/07/26	Publicada no D.O.U de 30/07/26	70	70	8	14
Letras (Português) – Licenciatura	Portaria MEC nº 88, de 17/04/23	Publicada no D.O.U de 17/04/23	50	50	8	14
Logística - Tecnólogo	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20	***	130	4	7
Marketing - Tecnólogo	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20	***	150	4	7
Medicina Veterinária – Bacharelado	Portaria MEC nº 2.132, de 01/10/2001	Publicada no D.O.U. de 03/10/2001	200	200	10	16
Nutrição – Bacharelado	Portaria MEC nº 985, de 09/09/2021	Publicada no D.O.U. de 10/09/2021	65	65	8	14
Odontologia - Bacharelado	Portaria MEC nº 948, de 30/08/21	Publicada no D.O.U de 31/08/21	150	150	8	14
Pedagogia - Licenciatura	Portaria MEC nº 396, de 04/08/26	Publicada no D.O.U de 05/08/26	200	200	8	14
Psicologia – Bacharelado	Portaria MEC nº 949, de 30/08/21	Publicada no D.O.U de 31/08/21	350	350	10	16
Serviço Social - Bacharelado	Portaria MEC nº 212, de 25/6/20	Publicada no D.O.U de 7/7/20	***	130	8	14

Este documento foi assinado digitalmente por Elio Francisco Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2F62-6795-B5BE-17DD.



c) **Campus Guarulhos: Unidade Dutra** – Rua Anton Philips, 446 – Vila Hermínia – Guarulhos - SP

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações	VAGAS/ANO		Integralização	
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Administração – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 052/2024	60	200	8	14
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 107/2025	***	240	4	7
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 054/2024	***	150	10	16
Biomedicina – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 068/2025	120	120	8	14
Ciências Biológicas – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 056/2024	***	60	8	14
Ciências Biológicas – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 057/2024	***	60	8	14
Ciências Contábeis – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 058/2024	***	60	8	14
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 073/2025	80	80	8	14
Design – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 059/2024	***	50	8	14
Educação Física – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 060/2024	60	150	8	14
Educação Física – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 061/2024	60	110	8	14
Direito - Bacharelado	Portaria SERES/MEC Nº 257, de 26 de junho 2026	100	100	10	16
Enfermagem – Bacharelado	Portaria MEC nº 1.032, de 15/09/2021	35	40	8	14
Engenharia Ambiental – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 062/2024	60	90	10	16
Engenharia Civil – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 063/2024	60	50	10	16
Engenharia da Computação – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 064/2024	60	90	10	16
Engenharia de Produção – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 065/2024	60	90	10	16
Engenharia de Software – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 066/2024	60	50	10	16

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.cerdesign.com.br> e utilize o código 2162-6799-B5DE-17BD.



Engenharia Elétrica – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 067/2024	60	50	10	16
Engenharia Mecânica – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 068/2024	60	50	10	16
Engenharia Mecatrônica – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 069/2024	60	50	10	16
Engenharia Química – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 070/2024	60	40	10	16
Estética e Cosmética – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 071/2024	50	50	5	8
Farmácia – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 069/2025	120	120	8	14
Fisioterapia – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 070/2025	120	120	8	14
Gastronomia – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 074/2024	***	50	4	7
Gestão da Tecnologia da Informação – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 075/2024	***	40	4	7
Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 076/2024	60	150	4	7
Gestão Financeira – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 077/2024	60	150	4	7
História – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 078/2024	60	70	8	14
Letras (Português) – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 079/2024	60	50	8	14
Logística – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 080/2024	60	70	4	7
Marketing – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 081/2024	60	150	4	7
Matemática – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 082/2024	60	50	8	12
Medicina Veterinária – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 071/2025	120	120	10	16
Nutrição – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 072/2025	120	120	8	14
Odontologia – Bacharelado	Portaria MEC nº 889, de 20/09/2022	50	50	8	16
Pedagogia – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 085/2024	60	200	8	14
Processos Gerenciais – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 129/2025	60	60	4	7
Psicologia – Bacharelado	Portaria MEC nº 1.110, de 01/10/2021	50	50	10	16
Serviço Social – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 087/2024	60	80	8	14

Este documento foi assinado digitalmente por Elói Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.centisgm.com.br> e utilize o código 21F62-6795-B5DE-17BD.



d) Campus Guarulhos: Unidade Centro – Rua Barão de Mauá, 95A – Centro, Guarulhos – SP

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações	VAGAS/ANO		Integralização	
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Administração – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 052/2024	60	200	8	14
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 104/2025	***	100	4	7
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 054/2024	***	150	10	16
Biomedicina – Bacharelado – oferta Campus Guarulhos	Resolução CONSUN nº 068/2025	90	90	8	14
Ciências Biológicas – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 056/2024	***	60	8	14
Ciências Biológicas – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 057/2024	***	60	8	14
Ciências Contábeis – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 058/2024	***	60	8	14
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 073/2025	80	80	8	14
Design – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 059/2024	***	50	8	14
Direito – Bacharelado	Portaria SERES/MEC Nº 257, de 26 de junho de 2026	100	100	10	16
Educação Física – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 060/2024	60	150	8	14
Educação Física – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 061/2024	60	110	8	14
Enfermagem – Bacharelado	Portaria MEC nº 1.032, de 15/09/2021	35	40	8	14
Engenharia Ambiental – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 062/2024	60	90	10	16
Engenharia Civil – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 063/2024	60	50	10	16
Engenharia da Computação – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 064/2024	60	90	10	16
Engenharia de Produção – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 065/2024	60	90	10	16
Engenharia de Software – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 019/2026	60	50	10	16
Engenharia Elétrica – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 067/2024	60	50	10	16

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.censign.com.br> e utilize o código 2162-6795-B5DE-17DD.



Engenharia Mecânica – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 068/2024	60	50	10	16
Engenharia Mecatrônica – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 069/2024	60	50	10	16
Engenharia Química – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 070/2024	60	40	10	16
Estética e Cosmética – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 071/2024	50	50	5	8
Farmácia – Bacharelado – Campus Guarulhos	Resolução CONSUN nº 069/2025	100	105	8	14
Fisioterapia – Bacharelado – Campus Guarulhos	Resolução CONSUN nº 070/2025	100	110	8	14
Gastronomia – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 074/2024	***	50	4	7
Gestão da Tecnologia da Informação – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 105/2025	***	40	4	7
Gestão de Recursos Humanos – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 106/2025	60	150	4	7
Gestão Financeira – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 107/2025	60	150	4	7
História – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 078/2024	60	70	8	14
Letras (Português) – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 079/2024	60	50	8	14
Logística – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 108/2025	60	70	4	7
Marketing – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 109/2025	60	150	4	7
Matemática – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 082/2024	60	50	8	12
Medicina Veterinária – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 071/2025	150	150	10	16
Nutrição – Bacharelado – Campus Guarulhos	Resolução CONSUN nº 072/2025	40	40	8	14
Odontologia – Bacharelado – Campus Guarulhos	Portaria MEC nº 889, de 20/09/2022	50	50	8	16
Pedagogia – Licenciatura	Resolução CONSUN nº 085/2024	60	200	8	14
Processos Gerencias – Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 129/2025	60	60	4	7
Psicologia – Bacharelado	Portaria MEC nº 1.110, de 01/10/2021	50	50	10	16
Serviço Social – Bacharelado	Resolução CONSUN nº 087/2024	60	80	8	14

Este documento foi assinado digitalmente por Eli Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.unisa.com.br> e utilize o código 21F62-6795-B5DE-17BD.



e) Unidade Liberdade: Rua Fagundes 97- Liberdade, São Paulo, SP

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações	VAGAS/ANO		Integralização	
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Administração - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 09/2025	60	200	8	14
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnólogo	Portaria nº 49, de 19/01/2021	***	100	4	7
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 11/2025	***	150	10	16
Biomedicina - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 12/2025	90	90	8	14
Ciências Biológicas - Licenciatura	Resolução CONSUN nº 13/2025	***	60	8	14
Ciências Biológicas - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 14/2025	***	60	8	14
Ciências Contábeis - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 15/2025	***	60	8	14
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 074/2025	80	80	8	14
Design - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 16/2025	***	50	8	14
Direito - Bacharelado	Portaria MEC nº 2.009, de 30/12/21	50	50	10	16
Educação Física - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 17/2025	60	150	8	14
Educação Física - Licenciatura	Resolução CONSUN nº 18/2025	60	110	8	14
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 19/2025	60	90	10	16
Engenharia Civil - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 20/2025	60	50	10	16
Engenharia da Computação - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 18/2026	60	90	10	16
Engenharia de Produção - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 22/2025	60	90	10	16
Engenharia de Software - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 20/2026	60	50	10	16
Engenharia Elétrica - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 24/2025	60	50	10	16
Engenharia Mecânica - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 25/2025	60	50	10	16
Engenharia Mecatrônica - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 26/2025	60	50	10	16
Engenharia Química - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 27/2025	60	40	10	16
Estética e Cosmética - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 28/2025	50	50	5	8
Farmácia - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 29/2025	100	105	8	14
Fisioterapia - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 30/2025	100	110	8	14
Gastronomia - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 31/2025	***	50	4	7

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.centisgm.com.br> e utilize o código 21F6246795-B5DE-77BD.



CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações	VAGAS/ANO		Integralização	
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnólogo	Portaria nº 661, de Maio de 2022	***	40	4	7
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Portaria nº 24 de 12/03/2012	60	150	4	7
Gestão Financeira - Tecnólogo	Portaria MEC nº 480, de 25/11/2011	60	150	4	7
História - Licenciatura	Portaria MEC nº 2.129, de 01/10/2001	60	70	8	14
Letras (Português) - Licenciatura	Portaria MEC nº 88, de 17/04/2023	60	50	8	14
Logística - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 37/2025	60	70	4	7
Marketing - Tecnólogo	Portaria MEC nº 23, de 12/03/2012	60	150	4	7
Matemática - Licenciatura	Resolução CONSUN nº 136/2025	60	50	8	12
Medicina Veterinária - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 85/2026	150	150	10	16
Nutrição - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 41/2025	40	40	8	14
Pedagogia - Licenciatura	Decreto nº 72.902, de 10/10/1973	60	200	8	14
Processos Gerenciais - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 135/2025	60	60	4	7
Serviço Social - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 44/2025	60	80	8	14

f) Campus Marechal Deodoro: Rua Gabriel dos Santos, 30, Santa Cecília

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações	VAGAS/ANO		Integralização	
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Direito - Bacharelado	Portaria SERES/MEC nº 409, de 21 de agosto de 2026	100	100	10	16

- (1) A carga horária do Estágio Obrigatório do curso de **Biomedicina** poderá ser cumprida fora do horário escolar do turno matriculado.
- (2) No curso de **Ciências Biológicas**, a proposta pedagógica possibilita a conclusão da Licenciatura e Bacharelado em 8 (oito) semestres.
- (3) O concluinte da modalidade Licenciatura em **Educação Física** estará qualificado para a docência na Educação Básica. Após a conclusão da modalidade Licenciatura em **Educação Física**, considerando o número de alunos inscritos, poderá ser oferecida a modalidade Bacharelado.
- (4) Os estágios supervisionados obrigatórios do curso de Enfermagem, no 7º e 8º semestres, ocorrem das 7h às 12h para os alunos matriculados no turno da manhã; e das 14h às 19h para os alunos matriculados no turno da noite. Os estágios obrigatórios no SUS do curso de **Farmácia**, turno noturno, serão desenvolvidos no período matutino e/ou vespertino.
- (5) Os estágios obrigatórios do curso de **Fisioterapia** dos 7º e 8º semestres para o turno matutino, serão desenvolvidos no período matutino, assim como o turno noturno, serão desenvolvidos no período vespertino.
- (6) O curso de **Psicologia Bacharelado** da Unisa obedece às diretrizes curriculares nacionais, cuja



meta central é a formação de psicólogo.

- (7) Para o período noturno, o horário de aula do curso de graduação em **Odontologia** tem início às 18h10 e término às 22h30.

Veja no site da Unisa www.unisa.br detalhes sobre os cursos e as modalidades.

- 4.1.1** A Unisa oferecerá disciplinas a distância nos cursos de graduação presencial, nos termos da Portaria MEC Nº 4.059/2004, com o desenvolvimento de atividades didáticas centradas na autoaprendizagem e utilização de métodos e práticas que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação remota, bem como serão previstos encontros presenciais e atividades de tutoria, quando aplicados.
- 4.1.2** O cumprimento das disciplinas a distância obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no projeto pedagógico de cada curso e nas Normas Acadêmicas e Financeiras da Unisa.
- 4.1.3** As aulas serão ministradas, regularmente, nos campi e/ou unidades da Unisa ou em locais por ela indicados; ou ainda de forma remota, podendo no decorrer dos semestres haver mudanças de campus/unidade, sem que acarrete qualquer ônus e/ou multa à Contratada, que, entretanto, deverá comunicar o Contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sobre a alteração do local.

5. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME

- 5.1** As inscrições para o Processo Seletivo da Universidade Santo Amaro - Unisa serão realizadas via Internet, no site www.unisa.br; via Central de Atendimento ao Candidato, pelo telefone e WhatsApp (11) 2141-8555, de 2ª a 6ª-feira, das 8h às 21h, e sábados, das 8h às 14h; ou pessoalmente em uma das unidades da Unisa. Candidatos que optarem pelo ingresso via Redação online deverão realizar a inscrição exclusivamente pela internet.

5.1.1 No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

5.1.2 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

- 5.2** Independentemente da forma de ingresso escolhida, não haverá cobrança da taxa de inscrição, ficando o candidato isento para os processos válidos para os cursos listados no Item 3 deste documento.

6. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

- 6.1** Para ingresso via **nota do ENEM**, realizado a partir de 2010, o candidato deverá ter conquistado nota mínima de 250 pontos na redação do Exame Nacional do Ensino Médio. O boletim com o resultado deverá ser entregue no momento da matrícula.
- 6.2** Para ingresso via **nota do ENCCEJA** (do ensino médio), serão considerados aptos os resultados da redação com pontuação igual ou superior a **5,0 (cinco)**. O comprovante com o resultado deverá ser entregue no momento da matrícula.
- 6.3** O exame de avaliação de conhecimento do **Processo Seletivo Agendado** ou **Processo Seletivo Tradicional** tem como base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio e constará de uma redação em Língua Portuguesa, em formato eletrônico, sobre tema atual, com aproximadamente 800 (oitocentos) caracteres. A redação possui caráter eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 4 (quatro), numa escala de zero a dez. O exame terá duração de **duas horas**.



6.4 O exame de avaliação de conhecimento da **Redação on-line** tem como base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio e constará de uma redação em Língua Portuguesa, em formato eletrônico, sobre tema atual, com aproximadamente 800 (oitocentos) caracteres. A redação possui caráter eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota inferior a 4 (quatro), numa escala de (zero) a (dez).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação do candidato se dará:

- Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;
- Pela nota da redação no ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;
- Pela nota da redação obtida no Processo Seletivo Agendado ou Processo Seletivo Tradicional, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso; e
- Pela nota da redação obtida pelo ingresso via Redação on-line, para aqueles que optarem por essa modalidade.

7.2 O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da forma de ingresso.

7.3 Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, o desempate se dará a partir da maior idade.

7.4 A divulgação dos candidatos convocados para matrícula, em cada fase e formas de ingresso, será feita pelo endereço eletrônico – *e-mail* ou via consulta CPF no site da Unisa, em <https://www.unisa.br/resultados-e-matriculas/>

7.4.1. O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

8. DA CONVOCAÇÃO À PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

8.1 A matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da Unisa, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da Universidade.

8.1.1 A matrícula formaliza o contrato de prestação de serviços educacionais entre a Unisa e o aluno, gerando direitos e deveres entre as partes, e a aceitação pelo aluno das disposições estatutárias, regimentais e normas do Conselho Superior da Universidade.

8.1.2 A convocação para a **matrícula** dos candidatos classificados ocorrerá em até 48h (em dias úteis) após a realização da prova e será divulgada no site <https://www.unisa.br/resultados-e-matriculas/>, para consulta via CPF.

8.2 O candidato poderá realizar sua pré-matrícula no Portal Unisa por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionado nos itens 8.3 e 8.4. A matrícula também poderá ser realizada presencialmente, em um dos campi e/ou unidades da Universidade, com a apresentação dos documentos relacionados nos itens 8.3 e 8.4.

8.3 Se a pré-matrícula for realizada de forma online, o candidato terá até dois dias úteis após o pagamento da pré-matrícula para **encaminhar os documentos abaixo relacionados para efetivação da matrícula:**

Cópia autenticada em cartório dos documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.



- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2, alínea a);
- g. Certificado ou boletim individual de desempenho do ENCCEJA (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.1, alínea b) e
- h. Exclusivamente para o curso de Educação Física: Atestado Médico recente, emitido há no máximo 30 dias, específico para prática esportiva, com carimbo indicando claramente nome e CRM do Médico.

8.4 Os documentos relacionados no item 8.3 deverão ser enviados, com AR, para a Caixa Postal abaixo indicada, ou entregá-los na Central de Atendimento ao Candidato em um dos *Campi e/ou Unidades* da Unisa.

UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA
CAIXA POSTAL – 35027-3
CEP: 04801-970
SÃO PAULO – SP
A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS

- 8.5** Se a matrícula for realizada presencialmente não há necessidade de cópia autenticada: apenas cópia simples acompanhada dos originais.
- 8.6** Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.
- 8.7** A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data final estabelecida no cronograma deste Edital;
- 8.8** O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 8.9** Perde direito à vaga no Curso da Unisa o candidato convocado para a pré-matrícula que não realizar o pagamento da matrícula e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação dentro do prazo divulgado nos canais de comunicação da Unisa.
- 8.10** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O candidato que desejar a alteração de curso e/ou turno para o qual realizou a matrícula, deverá realizar a solicitação no Portal do Aluno, conforme prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.



- 9.2** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar solicitação no Portal do Aluno.
- 9.3** Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme calendário acadêmico Unisa (<https://www.unisa.br/calendario-academico/>), será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela de matrícula. Após este prazo não haverá qualquer devolução devido à impossibilidade de a vaga ser ocupada por outro aluno.
- 9.4** A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a Unisa, inclusive das parcelas vincendas.
- 9.5** A Unisa reserva-se o direito de não oferecer curso/turno que apresentar número de vagas fixadas no presente Edital. O candidato matriculado, bem como o candidato classificado e convocado no Processo Seletivo, independentemente da forma de ingresso, poderá, em conformidade com as Normas Acadêmicas e Financeiras da Universidade, optar por outro curso/turno para o qual houver vagas remanescentes ou receber a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição e/ou matrícula, em caso do não oferecimento do curso/turno.
- 9.6** Devido às características deste processo seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.
- 9.7** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2027, disponível no site <https://www.unisa.br/calendario-academico/>.
- 9.8** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo; ou ainda, realizar reconvocações dos candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.
- 9.9** A Unisa está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – PROUNI do Ministério da Educação. O candidato que pretende concorrer a essas bolsas deverá acompanhar o site do governo federal específico do PROUNI (<https://acessounico.mec.gov.br/>) e cumprir os requisitos e prazos nele determinados. O número de vagas será gerado pelo referido programa e o candidato deverá acompanhar o processo pelo site já citado.
- 9.10** A Unisa reconhece que, em razão deste Edital, poderá realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).
- 9.11** A Unisa possui políticas de Cookies e Privacidade, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, devidamente divulgadas no site www.unisa.br. A realização da inscrição e a formalização da matrícula significarão seu conhecimento a respeito de tais diretrizes.
- 9.12** O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da Unisa para o 1º semestre de 2027 encontra-se publicado na íntegra no site www.unisa.br.
- 9.13** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos cursos da Unisa.
- 9.14** Algumas atividades do curso poderão ser realizadas em outro campus ou em endereço agrupador.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Santo Amaro, 26 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa Reitor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2F62-6795-B5BE-17DD> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F62-6795-B5BE-17DD



Hash do Documento

+0/cbMVCzqR6s2K/GdxfsGJAfHlaH72hO15OLQOZq5U=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2026 é(são) :

☒ Eloí Francisco Rosa (Reitor) - 285.767.048-62 em 27/08/2026 12:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.7

AC: AC VALID RFB v5

